1° DE MAIO / QUINTA 12H NO TATERSAL RUBICO DE CARVALHO



CATÁLOGO DIGITAL







CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO ESPECIAL

30

PARCELAS 2+2+2+2+2+20 DESCONTO DE 6%

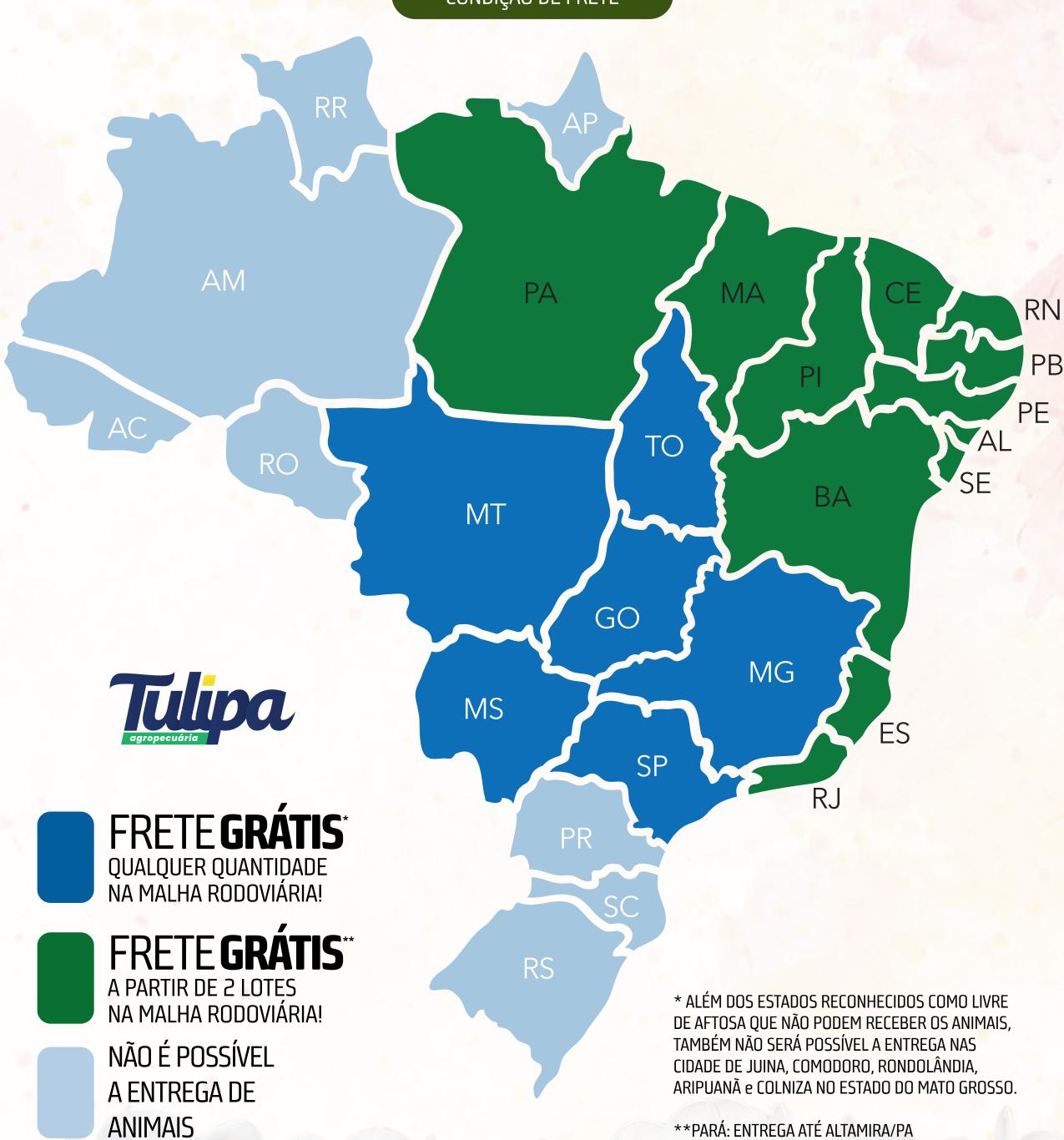
12

PARCELAS 1+11 PAGAMENTO À VISTA

10%

DE DESCONTO

CONDIÇÃO DE FRETE



INFORMAÇÕES

CLIQUE PARA SER DIRECIONADO PARA O WHATSAPP



RODRIGO BRUNER (19) 9 9202-0910



GABRIEL OLIVEIRA (62) 9 9803-0515



MARIA EDUARDA ROCHA (34) 9 9917-1300



LUÍSA ESTANISLAU (62) 9 9686-0361





ENTENDA NOSSOS SELOS



Associação Nacional dos Criadores e Pesquisadores.



Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos.



EMBRAPA Geneplus.



Animal exposto à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade

genética.



Animal possui
Certificado Especial
de Identificação e
Produção, concedido
pelo DeltaGen ou ANCP.



Animal possui Certificado de Superioridade Genética, concedido pelo PMGZ.



Animal possui avaliação genética genômica (genotipado).



Irmã materna de touro contratado por centrais de coleta e comercialização de sêmen.



Mãe de touro contratado por centrais de coleta e comercialização de sêmen.



Filha de mãe que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.



Filha de mãe que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.



Filha de mãe que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.



Filha de mãe exposta à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade genética.



Novilha que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.



Novilha que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.



Novilha que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.



Colocação do animal no ranqueamento referente à avaliação intra-rebanho, em relação aos outros animais também avaliados.



Colocação do animal no ranqueamento referente ao CHOICE AVAL na avaliação intrarebanho, em relação aos outros animais também avaliados.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de PESO, em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração de PESO, em relação à média dos animais analisados na avaliação intrarebanho.

ASSESSORIAS:













LEILOEIRA:





TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:





Tulipa

PÁGINA 3

C3858 FIV DA EAO

EAO C3858

NASC.: 28/06/2024 • 10 MESES • NELORE PO

LOTE

ASP 01

PACOTE ASPIRAÇÃO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

REM HORUS GENETICA ADITIVA

REM CH LIDER

B9037 FIV DA EAO

REMP513H

1371 FIV DA EAO

	ANCP	
MGT		TOP:
31,	79 O	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,3	0,5%
DSTAY	90,5	2%
D3P	73,45	51%
DP210	19,88	0,5%
DP450	33,99	1%
DAOL	5,38	1%
DACAB	0,57	5%
DPE365	2,13	0,5%

	₹		
	PMGZ		
IABCZ:	DECA:		⊃%:
33,2	2 1	0	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	6,02	1	0,1%
STAY _g	38,99	1	3%
IPP _g	-26,65	1	2%
PD-ED _g	17,08	1	0,1%
PS-ED _g	33,63	1	0,1%
AOLg	4,850	1	0,1%
ACAB _g	1,498	1	9%
PE-365 _g	2,055	1	0,1%

X

	GENE PLUS	
IQG		TOP:
43,		,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	6,02	0,1%
HP (STAY)	38,99	5 %
IPP	-26,65	2%
PD	17,08	0,1%
PS	33,63	0,1%
AOL	4,85	0,1%
EGS	1,50	13%
PES	2,50	0,1%









GARANTIA DE 16 PRENHEZES (PACOTE) ACASALAMENTO LIVRE



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

C4414 FIV DA EAO

EAO C4414

NASC.: 10/08/2024 • 8 MESES • NELORE PO

ASP 01

PACOTE ASPIRAÇÃO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

REM HORUS GENETICA ADITIVA

REM CH LIDER

B9095 FIV DA EA0

REMP513H

1371 FIV DA EAO

MGT	ANCP	TOP:
30 ,		,5 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5,33	1%
DSTAY	90,87	2%
D3P	84,1	10%
DP210	17,3	2%
DP450	28,6	2%
DAOL	3,98	4%
DACAB	0,95	2%
DPE365	2,19	0,5%

	PMGZ		Ì
IABCZ:	DECA:	Р	%:
33,0	2 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,59	1	- %
STAY _g	42,82	1	- %
IPP _g	-31,53	1	- %
PD-ED _g	13,53	1	- %
PS-ED _g	25,83	1	- %
AOL g	2,959	1	- %
ACAB _g	2,833	1	- %
PE-365 _g	1,942	1	- %

X

	GENE	
IQC		TOP:
42,	17 0	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,59	0,5%
HP (STAY)	42,82	0,5%
IPP	-31,53	1%
PD	13,53	0,5%
PS	25,83	0,5%
AOL	2,96	4%
EGS	2,83	2%
PES	2,46	0,1%







GARANTIA DE 16 PRENHEZES (PACOTE) ACASALAMENTO LIVRE



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

C4449 FIV DA EAO

EAO C4449

NASC.: 13/08/2024 • 8 MESES • NELORE PO

ASP 01

PACOTE ASPIRAÇÃO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

REM HORUS GENETICA ADITIVA

REM CH LIDER

B9037 FIV DA EAO

REMP513H

1371 FIV DA EAO

•	ANCP	·
MGT		TOP:
31,	35 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,21	3%
DSTAY	90,02	2%
D3P	84,31	9%
DP210	18,01	1%
DP450	32,21	1%
DAOL	4,87	2%
DACAB	0,58	5 %
DPE365	2,39	0,1%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	P	%:
32,7	4 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,49	1	-%
STAY _g	41,87	1	-%
IPP _g	-32,08	1	-%
PD-ED _g	14,52	1	- %
PS-ED _g	27,92	1	- %
AOLg	3,989	1	- %
ACAB _g	2,149	1	- %
PE-365 _g	2,026	1	- %

X

GENE			
IQC	i:	TOP:	
41,	11 0	,1%	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	4,49	1%	
HP (STAY)	41,87	1%	
IPP	-32,07	0,5%	
PD	14,52	0,5%	
PS	27,92	0,5%	
AOL	3,99	1%	
EGS	2,15	5%	
PES	2,57	0,1%	

OÓCITOS
28
PRODUÇÃO MÉDIA





GARANTIA DE 16 PRENHEZES (PACOTE) ACASALAMENTO LIVRE



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

C4928 FIV DA EAO

EAO C4928

NASC.: 18/09/2024 • 7 MESES • NELORE PO

LOTE

ASP 01

PACOTE ASPIRAÇÃO

REM GLADIADOR GENETICA ADITIVA

REM HORUS GENETICA ADITIVA

REM CH LIDER

B7663 FIV DA EAO

REMP513H

1371 FIV DA EAO

NGT	ANCP	TOD
MGT		TOP:
33,		,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,54	13%
DSTAY	90,83	2%
D3P	90,22	1%
DP210	19,75	0,5%
DP450	33,48	1%
DAOL	5,44	1%
DACAB	0,87	2%
DPE365	2,06	0,5%

	₹		
	PMGZ		·
IABCZ:	DECA:	P	%:
36,4	0 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,94	1	-%
STAYg	41,67	1	-%
IPP _g	-44,85	1	-%
PD-ED _g	17,99	1	- %
PS-ED _g	33,47	1	- %
AOLg	5,403	1	- %
ACAB _g	3,874	1	-%
PE-365 _g	2,181	1	- %

X

	GENE	
IQ(TOP:
45,		,1%
DEP PM	1,94	19 _%
HP (STAY)	41,68	1%
IPP	-44,85	0,1%
PD	17,99	0,1%
PS	33,47	0,1%
AOL	5,40	0,1%
EGS	3,87	0,1%
PES	2,79	0,1%







GARANTIA DE 16 PRENHEZES (PACOTE) ACASALAMENTO LIVRE



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

F2989 FIV TULIPA

TUL 2989 • PESO: 660 kg

NASC.: 09/01/2023 • 28 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM DANUT

DIPLOMATA DA AGRONOVA

DRUA TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

IVONE DA M.CHUVA

	ANCP	
MGT		TOP:
33,	78 C	,1%
DEP	ÍND <mark>I</mark> CE	TOP
MP120	3,16	8%
DSTAY	83,89	9%
D3P	88,26	3%
DP210	20,71	0,5%
DP450	37,76	0,5%
DAOL	8,64	0,1%
DACAB	0,36	11%
DPE365	0,59	22%

	PMGZ		,
IABCZ:	DECA:	P	%:
38,6	0 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,01	2	14%
STAYg	43,74	1	0,1%
IPP _g	-50,89	1	0,1%
PD-EDg	19,10	1	0,1%
PS-ED _g	35,55	1	0,1%
AOLg	8,656	1	0,1%
ACAB _g	3,425	1	0,1%
PE-365 _g	0,639	1	10%

X

	GENE	
ĮQ(TOP:
47,	22 0	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,01	18%
HP (STAY)	43,74	0,5%
IPP	-50,88	0,1%
PD	19,10	0,1%
PS	35,55	0,1%
AOL	8,66	0,1%
EGS	3,42	0,5%
PES	1,32	6%



















PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO

224

CONCEPÇÃO 20

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **31,47** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **32,53** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **41,28** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3445 FIV TULIPA

TUL 3445 • PESO: 570 kg

NASC.: 16/05/2023 • 23 MESES • NELORE PO



QUARUP BONS

REM GARANTIDO

LENDARIO FIV KATISPERA

EMA FIV TULIPA

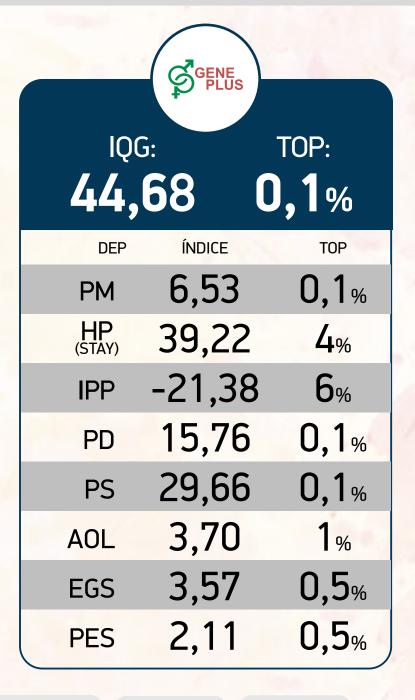
05 FIV LA KATISPERA

CAMPONESA MAT.

ANCP				
MGT		TOP:		
29,	93	1%		
DEP	ÍNDICE	TOP		
MP120	6,06	0,5%		
DSTAY	88,82	3%		
D3P	81,77	17 %		
DP210	18,70	1%		
DP450	30,71	2%		
DAOL	2,80	9%		
DACAB	0,68	4 %		
DPE365	2,06	0,5%		

	PMGZ	·
IABCZ:	DECA	: P%:
31,9	5 1	0,1%
DEP	ÍNDICE	DECA P%
PM-EM _g	6,53	1 0,1%
STAYg	39,22	1 3%
IPP _g	-21,38	1 4%
PD-ED _g	15,76	1 0,1%
PS-ED _g	29,66	1 0,1%
AOLg	3,698	1 0,5%
ACAB _g	3,575	1 0,1%
PE-365 _g	1,645	1 0,1%

X



OÓCITOS 36 PRODUÇÃO MÉDIA















13 RANK - US

PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 19/09/2024 DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 16

PREVISÃO DE PARTO:

06/07/2025 A 26/07/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,16** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **34,91** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **45,07** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3203 FIV TULIPA

TUL 3203 • PESO: 586 kg

NASC.: 06/04/2023 • 25 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

CONAN MAT.

DIPLOMATA DA AGRONOVA

EDISTANTE DA AGRONOVA

BATOM DA AGRONOVA

BELADONA DA AGRONOVA

	ANCP	
MGT		TOP:
28,	15	2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,84	2%
DSTAY	87,08	5 %
D3P	76,57	38%
DP210	16,36	2%
DP450	26,04	4%
DAOL	4,98	2%
DACAB	1,13	0,5%
DPE365	1,53	3%

IABCZ: DECA: P%:	
28,90 1 0,1 %	, 0
DEP ÍNDICE DECA P%	
PM-EM _g 3,74 1 2 _%)
STAY ₉ 40,16 1 2%)
IPP ₉ -30,74 1 0,5	%
PD-ED ₉ 12,83 1 0,5	%
PS-ED ₉ 23,87 1 0,5	%
AOL ₉ 4,508 1 0,1	%
ACAB ₉ 3,204 1 0,5	%
PE-365 ₉ 1,332 1 0,5	%

X

	GENE	
IQO		TOP:
36,	07 C),5 %
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,74	3%
HP (STAY)	40,16	3%
IPP	-30,73	1%
PD	12,83	0,5%
PS	23,87	1%
AOL	4,51	0,5%
EGS	3,20	0,5%
PES	2,06	0,5%

OÓCITOS 20 PRODUÇÃO MÉDIA



















PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 19/09/2024

DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

17

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,54** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **37,72** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **48,19** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3570 FIV TULIPA

TUL 3570 • PESO: 578 kg

NASC.: 22/07/2023 • 21 MESES • NELORE PO



QUARUP BONS

REM GARANTIDO

LENDARIO FIV KATISPERA

EDNA FIV DA TULIPA TULIPA

05 FIV LA KATISPERA

HAYA BONS

MGTE: TOP:				
30,	16	1%		
DEP	ÍNDICE	TOP		
MP120	2,78	11%		
DSTAY	87,31	5 %		
D3P	85,63	6%		
DP210	19,63	0,5%		
DP450	34,89	0,5%		
DAOL	3,87	4%		
DACAB	0,52	6%		
DPE365	1,31	5%		

PMGZ		
DECA	: F	P%:
1	0,	5%
ÍNDICE	DECA	P%
2,55	1	8%
6,52	1	9 _%
10,25	3	-%
9,92	1	0,1%
3,93	1	0,1%
,561	1	0,1%
,231	2	13%
,405	1	0,5%
		1 0, indice deca 2,55 1 6,52 1 10,25 3 9,92 1 3,93 1 1,561 1 1,231 2

GENE			
IQ(TOP:	
35,	62 U	,5%	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	2,55	11%	
HP (STAY)	36,52	13%	
IPP	-10,24	30%	
PD	19,92	0,1%	
PS	33,93	0,1%	
AOL	4,56	0,5%	
EGS	1,23	18%	
PES	2,04	0,5%	

OÓCITOS 35 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 23/01/2025 DIAS GESTAÇÃO 98

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

18

PREVISÃO DE PARTO: 06/11/2025 A 26/11/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,27** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **32,63** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: 40,54 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3995 FIV TULIPA

TUL 3995 • PESO: **524** kg

NASC.: 27/09/2023 • 19 MESES • NELORE PO



REM GLADIADOR

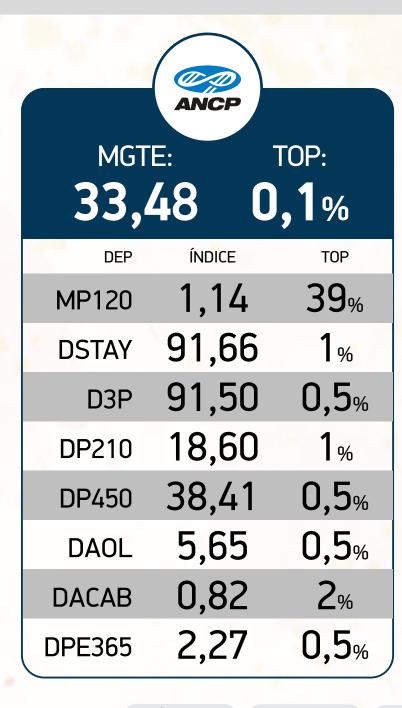
REM HERMOSO FIV

ESTURRO TUL

GRAVURA MAT.

MACAJUBA DA M.CHUVA

BARAVAH MAT.



	PMGZ		
IABCZ:	DECA	: F	P%:
36,6	6 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,42	5	-%
STAYg	44,78	1	0,1%
IPP _g	-31,62	1	0,5%
PD-ED _g	16,85	1	0,1%
PS-ED _g	35,52	1	0,1%
AOLg	5,504	1	0,1%
ACAB _g	4,262	1	0,1%
PE-365 _g	1,985	1	0,1%

X

	GENE	
, IOC		TOD.
ięc 48,		TOP: 1,1 %
DEP DEP	ÍNDICE	70 TOP
PM	0,42	50%
HP (STAY)	44,78	0,5%
IPP	-31,62	1%
PD	16,85	0,1%
PS	35,52	0,1%
AOL	5,50	0,1%
EGS	4,26	0,1%
PES	2,89	0,1%

OÓCITOS
39
PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

A8215 MAT. (HASHTAGS MAT.)

COBERTURA: 31/10/2024

DIAS GESTAÇÃO 182

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 13

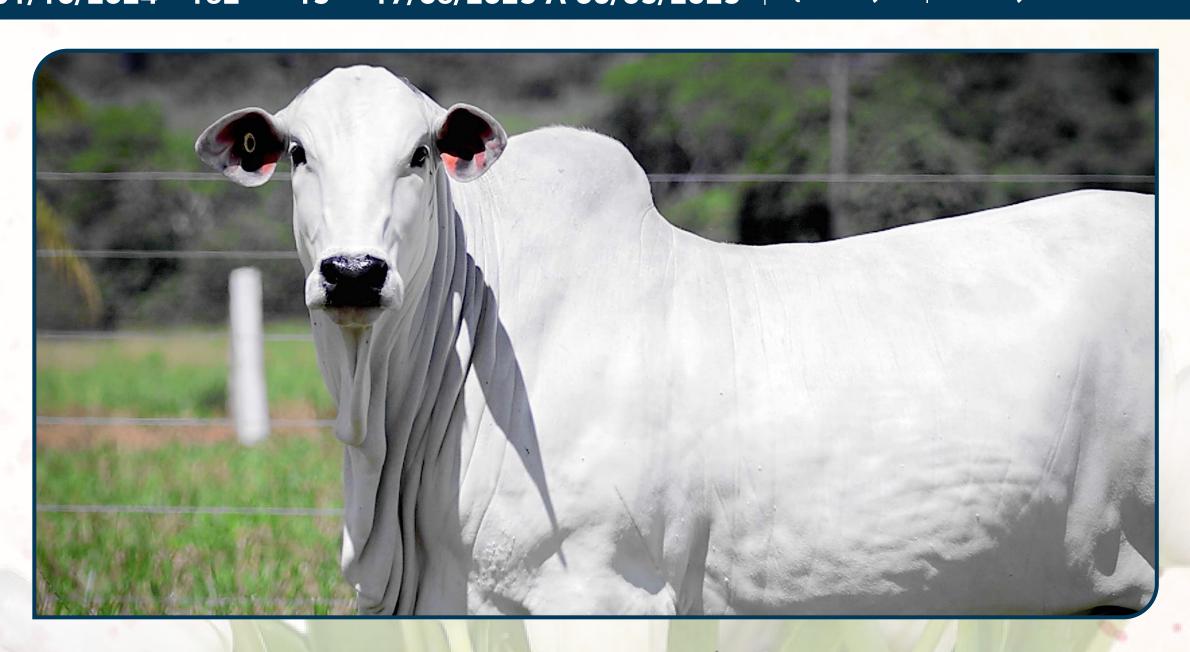
PREVISÃO DE PARTO: 17/08/2025 A 06/09/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **33,90** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **37,48** | DECA: **1** | P%: **0,1**%

IQG: **47,30** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G4484 FIV TULIPA

TUL 4484 • PESO: 435 kg

NASC.: 21/12/2023 • 16 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

A1632 TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

TAPERA FIV FVC

	ANCP	
MGT	E:	ГОР:
31,	68 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,51	6%
DSTAY	88,75	3%
D3P	80,33	22%
DP210	18,07	1%
DP450	35,10	0,5%
DAOL	6,94	0,1%
DACAB	0,60	5%
DPE365	1,58	3%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	F	P%:
39,5	2 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,22	1	1%
STAY _g	44,08	1	0,1%
IPP _g	-31,32	1	0,5%
PD-ED _g	19,23	1	0,1%
PS-ED _g	37,28	1	0,1%
AOL g	6,392	1	0,1%
ACAB _g	3,111	1	0,5%
PE-365 _g	1,744	1	0,1%

X

	GENE	
ΙQ		TOP:
50,	71 C	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,22	2%
HP (STAY)	44,08	0,5%
IPP	-31,31	1%
PD	19,23	0,1%
PS	37,28	0,1%
AOL	6,39	0,1%
EGS	3,11	1%
PES	2,91	0,1%

OÓCITOS 30 PRODUÇÃO MÉDIA















uper-precoce

PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 56

CONCEPÇÃO

14

PREVISÃO DE PARTO: 18/12/2025 A 07/01/2026 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **30,41** | TOP: **1%**

iABCZ: **32,99** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **43,02** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G4095 FIV TULIPA

TUL 4095 • PESO: 502 kg

NASC.: 10/10/2023 • 18 MESES • NELORE PO



REM DANUT

REM HERMOSO FIV

LUCK FIV KATISPERA

GRAVURA MAT.

05 FIV LA KATISPERA

BARAVAH MAT.

	ANCP	
MGT		TOP:
31,	26 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,40	15%
DSTAY	84,05	9%
D3P	79,90	24%
DP210	19,39	0,5%
DP450	36,94	0,5%
DAOL	6,03	0,5%
DACAB	0,69	3%
DPE365	2,28	0,5%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA	: P	% :
32,8	7 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,57	1	8%
STAYg	40,74	1	1%
IPP _g	-26,87	1	2%
PD-ED _g	15,62	1	0,1%
PS-ED _g	32,04	1	0,1%
AOLg	6,234	1	0,1%
ACAB _g	3,102	1	0,5%
PE-365 _g	1,953	1	0,1%

X

	GENE	
, IQC	1200	TOP:
46 ,) ,1 %
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,57	11%
HP (STAY)	40,74	2%
IPP	-26,86	2%
PD	15,62	0,1%
PS	32,04	0,1%
AOL	6,23	0,1%
EGS	3,10	1%
PES	2,93	0,1%

OÓCITOS 31













PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 19/09/2024

DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

11

PREVISÃO DE PARTO:

06/07/2025 A 26/07/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,83** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **35,37** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **45,82** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3807 FIV TULIPA

TUL 3807 • PESO: 518 kg

NASC.: 28/08/2023 • 20 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GLADIADOR

DIPLOMATA DA AGRONOVA

EILA TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

CLAUDETE TULIPA

	ANCP	
MGT		TOP:
32,0	66 U	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,81	0,5%
DSTAY	88,43	4%
D3P	89,68	2%
DP210	17,97	1%
DP450	35,23	0,5%
DAOL	3,66	5 %
DACAB	0,96	1%
DPE365	1,92	1%

	PMGZ		
IABCZ: 35,6	DECA:		P%: ,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,89	1	0,1%
STAY _g	43,39	1	0,5%
IPP _g	-37,18	1	0,1%
PD-ED _g	15,37	1	0,1%
PS-ED _g	31,67	1	0,1%
AOL g	3,008	1	2%
ACAB _g	2,338	1	2%
PE-365 _g	1,650	1	0,1%

X

) a tu	GENE	
lQC		TOP:
46,	ÍNDICE	, 1 % TOP
PM	5,89	0,1%
HP (STAY)	43,39	0,5%
IPP	-37,18	0,5%
PD	15,37	0,1%
PS	31,67	0,1%
AOL	3,01	4%
EGS	2,34	4%
PES	2,19	0,5%

OÓCITOS 21 PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 19/09/2024 DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

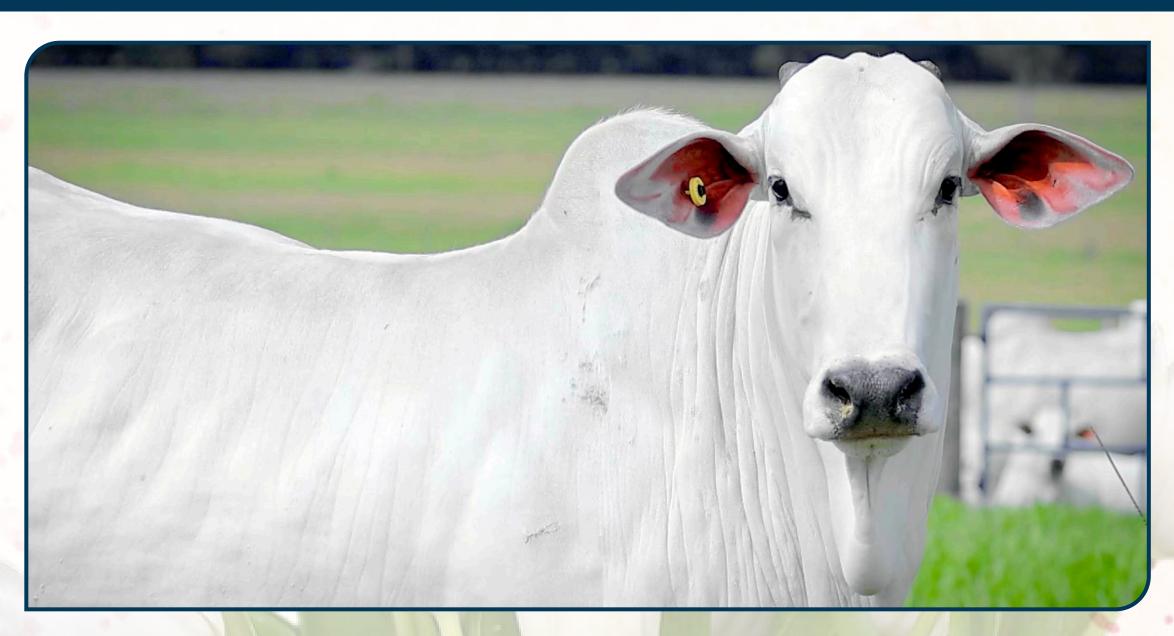
12

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **34,80** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **41,08** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **53,33** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3226 FIV TULIPA

TUL 3226 • PESO: **556** kg

NASC.: 08/04/2023 • 25 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

EXAME TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

NAIARA DA M.CHUVA

- 1		
	ANCP	
MGT		TOP:
29,	68	1%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,30	7 %
DSTAY	89,01	3%
D3P	84,25	9%
DP210	15,63	2%
DP450	29,61	2%
DAOL	5,43	1%
DACAB	1,43	0,1%
DPE365	1,16	7 %

	PMGZ		
IABCZ: 36,5	DECA		0%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,98	1	5%
STAY _g	45,52	1	0,1%
IPP _g	-45,70	1	0,1%
PD-ED _g	14,07	1	0,1%
PS-ED _g	26,62	1	0,1%
AOL _g	4,498	1	0,1%
ACAB _g	5,399	1	0,1%
PE-365 _g	1,286	1	0,5%

X

	GENE	
ΙQ	G:	TOP:
43,	33 0	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,98	7 %
HP (STAY)	45,52	0,1%
IPP	-45,70	0,1%
PD	14,07	0,5%
PS	26,62	0,5%
AOL	4,50	0,5%
EGS	5,40	0,1%
PES	1,54	3%

OÓCITOS 30 PRODUÇÃO MÉDIA











RANK - US

8 RANK CHOICE AVAL

PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 98

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 21

PREVISÃO DE PARTO: 09/11/2025 A 29/11/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **29,42** | TOP: **1%**

iABCZ: **31,49** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **39,33** | TOP: **0,5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3167 FIV TULIPA

TUL 3167 • PESO: 612 kg

NASC.: 01/04/2023 • 25 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

RAJAN COL

DIPLOMATA DA AGRONOVA

EMORA DA AGRONOVA

BATOM DA AGRONOVA

CAMBOJA DA AGRONOVA

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ANCP	TOD
MGT		TOP:
30,	UZ	1%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,13	3%
DSTAY	81,42	13%
D3P	77,38	34%
DP210	18,83	1%
DP450	34,59	0,5%
DAOL	5,70	0,5%
DACAB	0,97	1%
DPE365	1,56	3%

	₹		
	PMGZ		·
IABCZ:	DECA:	F	D%:
31,7	2 1	0	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,86	1	0,1%
STAY _g	37,36	1	6%
IPP _g	-31,96	1	0,5%
PD-ED _g	18,24	1	0,1%
PS-ED _g	30,92	1	0,1%
AOLg	5,430	1	0,1%
ACAB _g	2,183	1	3%
PE-365 _g	1,207	1	0,5%

X

The state of	GENE PLUS	
IQO	Si:	TOP:
39,	09 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5,86	0,1%
HP (STAY)	37,36	10%
IPP	-31,96	0,5%
PD	18,24	0,1%
PS	30,92	0,1%
AOL	5,43	0,1%
EGS	2,18	5%
PES	1,75	2%

OÓCITOS 24 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 19/09/2024 DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 17

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,21** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **34,80** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **42,28** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3406 FIV TULIPA

TUL 3406 • PESO: 566 kg

NASC.: 12/05/2023 • 24 MESES • NELORE PO



REM DANUT

QUARUP BONS

LUCK FIV KATISPERA

ESTROVERTIDA DA AGRONOVA

05 FIV LA KATISPERA

CERTA DA AGRONOVA

	ANCE	
мст 28,		TOP: 1 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,04	20%
DSTAY	86,56	6%
D3P	86,77	5%
DP210	17,53	1%
DP450	27,68	3%
DAOL	5,06	1%
DACAB	0,42	9%
DPE365	1,89	1%

	PMGZ		
	PMGZ		,
IABCZ:	DECA:	F	P%:
27,1	7 1	0,	5%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,06	3	-%
STAYg	38,24	1	4%
IPP _g	-19,00	1	7 %
PD-ED _g	16,14	1	0,1%
PS-ED _g	30,07	1	0,1%
AOLg	5,320	1	0,1%
ACAB _g	2,309	1	2%
PE-365 _g	1,552	1	0,1%

X

	GENE	3/1
lQ(TOP:
34,	ס/ נ),5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,06	36%
HP (STAY)	38,24	7 %
IPP	-19,00	9%
PD	16,14	0,1%
PS	30,07	0,1%
AOL	5,32	0,1%
EGS	2,31	4 %
PES	2,18	0,5%

OÓCITOS 27 PRODUÇÃO MÉDIA













PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT PREVISÃO DE PARTO:

COBERTURA: 19/09/2024 DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

16

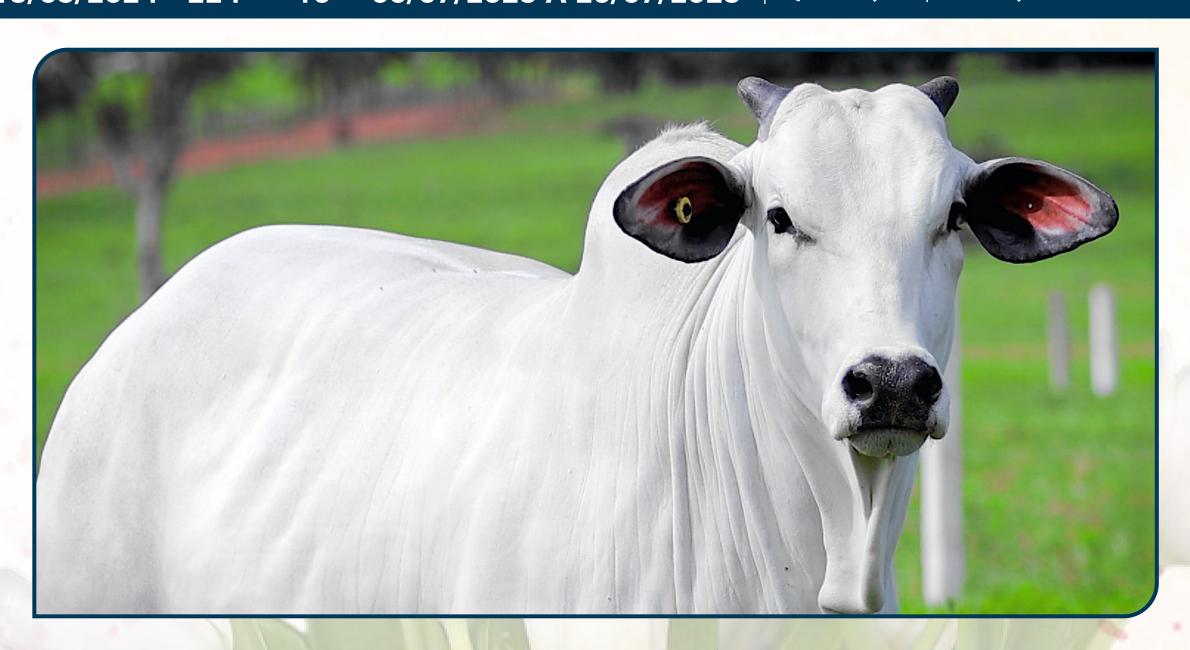
06/07/2025 A 26/07/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **31,68** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **32,52** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **40,07** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: NELORE CARMEL

G3990 FIV TULIPA

TUL 3990 • PESO: 515 kg

NASC.: 24/09/2023 • 19 MESES • NELORE PO



REM GLADIADOR

REM HERMOSO FIV

ESTURRO TUL

GRAVURA MAT.

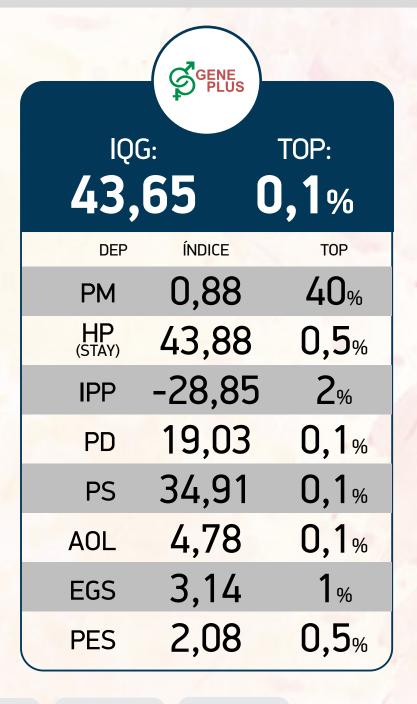
MACAJUBA DA M.CHUVA

BARAVAH MAT.

	ANCP	
MGT		TOP:
31,	// U	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0,45	58%
DSTAY	93,21	0,5%
D3P	90,94	1%
DP210	21,27	0,5%
DP450	33,98	1%
DAOL	4,44	2%
DACAB	0,41	9%
DPE365	1,42	4%

	PMGZ		
IABCZ: 34,9 6	DECA		%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	0,88	4	-%
STAY _g	43,88	1	0,1%
IPP _g -	-28,86	1	1%
PD-ED _g	19,03	1	0,1%
PS-ED _g	34,91	1	0,1%
AOLg	4,783	1	0,1%
ACAB _g	3,141	1	0,5%
PE-365 _g	1,317	1	0,5%

X



OÓCITOS 30 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 19/09/2024

DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

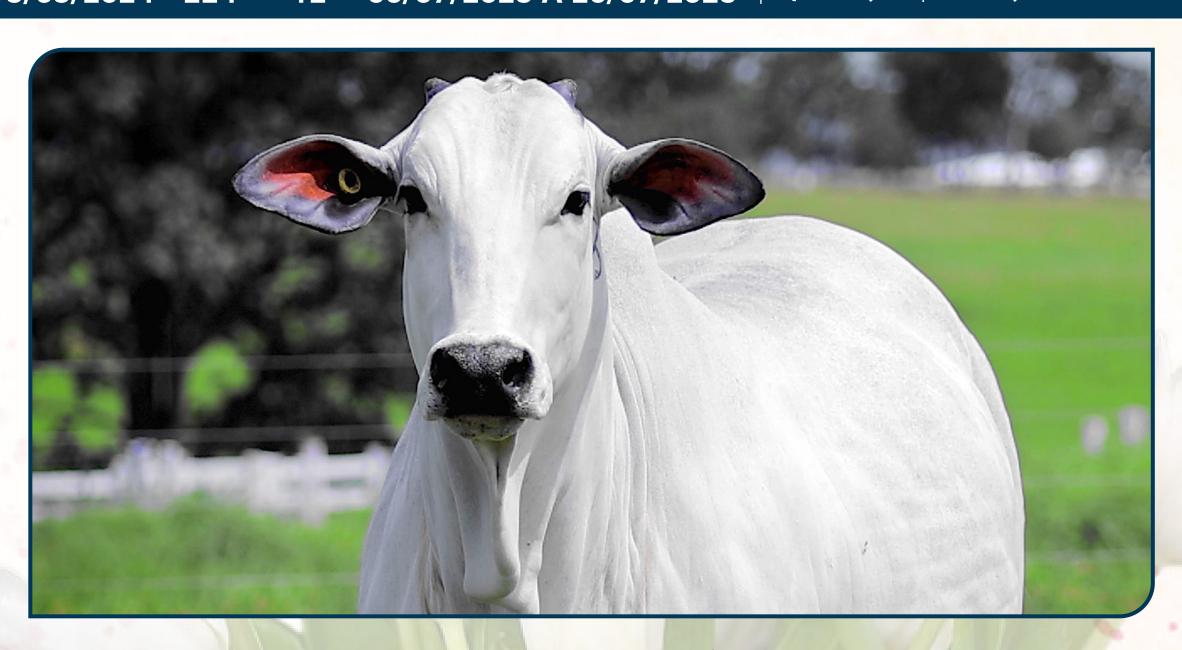
12

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **34,35** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **40,75** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **51,97** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3491 FIV TULIPA

TUL 3491 • PESO: **564** kg

NASC.: 25/05/2023 • 23 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

BRANCO J MACHADO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

ELACIA TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

PAISAGEM DA M.CHUVA

	ANCP	
MGT		TOP:
29,	34	1%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,39	15%
DSTAY	87,38	5%
D3P	82,80	13%
DP210	18,01	1%
DP450	34,02	1%
DAOL	3,85	4%
DACAB	0,93	2%
DPE365	1,59	3%

	PMGZ		
IABCZ: 33,6 1	DECA:		%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,66	2	19%
STAY _g	42,73	1	0,5%
IPP _g	-45,82	1	0,1%
PD-ED _g	15,48	1	0,1%
PS-ED _g	31,83	1	0,1%
AOL g	3,473	1	1%
ACAB _g	4,220	1	0,1%
PE-365 _g	1,063	1	2%

X

	GENE	
IQC	G:	TOP:
39,	33 C	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,66	24%
HP (STAY)	42,73	1%
IPP	-45,82	0,1%
PD	15,48	0,1%
PS	31,83	0,1%
AOL	3,47	2%
EGS	4,22	0,1%
PES	1,61	2%

OÓCITOS

43

PRODUÇÃO MÉDIA









PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA: **06/03/2025**

DIAS GESTAÇÃO **56** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

NCEPÇÃO 1

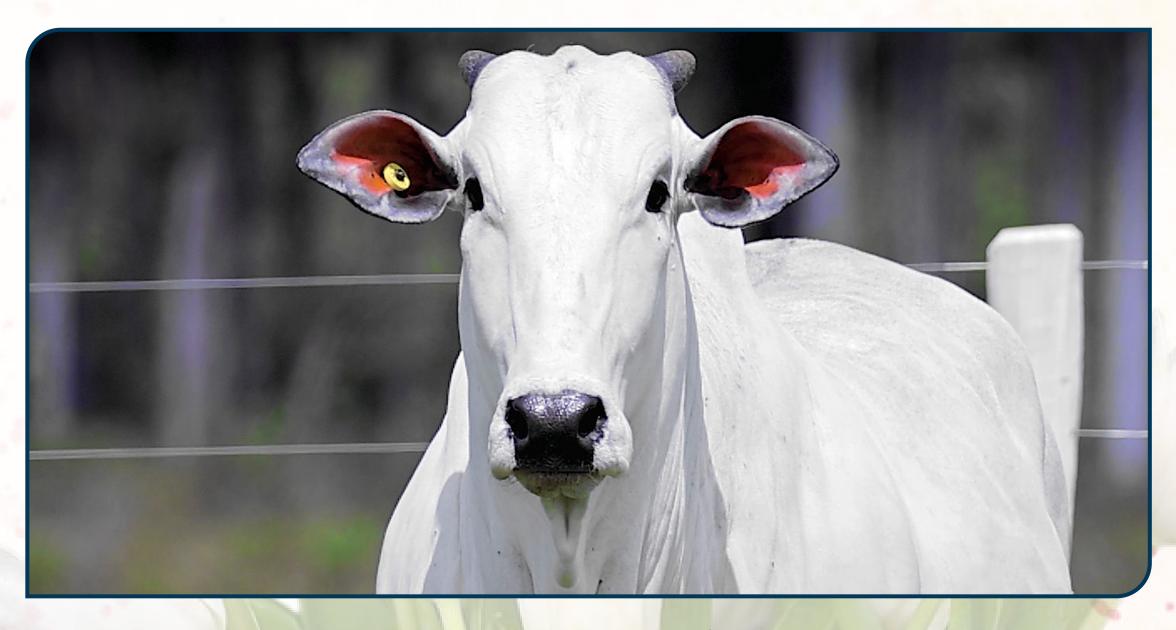
PREVISÃO DE PARTO: 18/12/2025 A 07/01/2026

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **29,25** | TOP: **1%**

iABCZ: **30,03** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **37,33** | TOP: **0,5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3201 FIV TULIPA

TUL 3201 • PESO: **598** kg

NASC.: 06/04/2023 • 25 MESES • NELORE PO



REM DANUT

REM ESPIA0007

LUCK FIV KATISPERA

ERILDA DA AGRONOVA

05 FIV LA KATISPERA

BRYZA DA AGRONOVA

	ANCP			
MGT		TOP:		
30,	8 4 0	,5%		
DEP	ÍNDICE	TOP		
MP120	1,27	36%		
DSTAY	82,27	12%		
D3P	86,82	4%		
DP210	23,13	0,1%		
DP450	37,41	0,5%		
DAOL	3,74	4%		
DACAB	0,08	31%		
DPE365	2,04	0,5%		

	PMGZ		
IABCZ: 36,6			2%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,00	2	14%
STAYg		1	2%
IPPg	-42,97	1	0,1%
PD-ED _g	21,18	1	0,1%
PS-ED _g	41,09	1	0,1%
AOLg	4,253	1	0,5%
ACABg	3,621	1	0,1%
PE-365 _g	1,948	1	0,1%

X

GENE			
IQC		TOP:	
45,	63 0	,1%	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	2,00	18%	
HP (STAY)	39,80	3%	
IPP	-42,97	0,1%	
PD	21,18	0,1%	
PS	41,09	0,1%	
AOL	4,25	0,5%	
EGS	3,62	0,5%	
PES	2,81	0,1%	

OÓCITOS 41 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 31/10/2024 DIAS GESTAÇÃO 182

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 19

PREVISÃO DE PARTO:

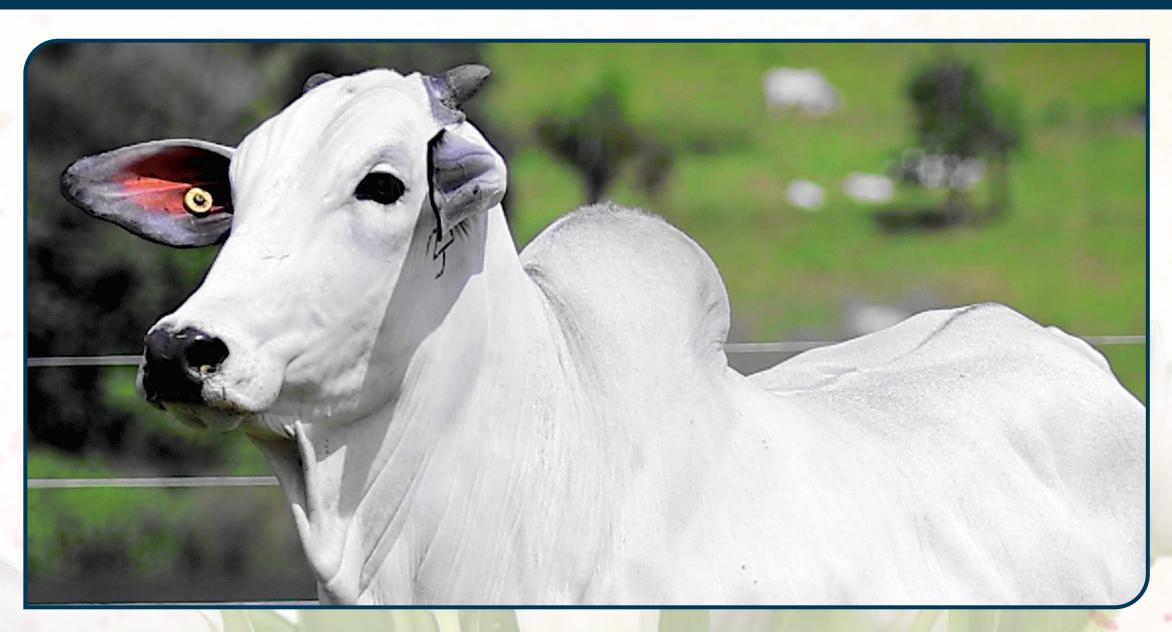
17/08/2025 A 06/09/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,62** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **37,28** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **45,54** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3804 FIV TULIPA

TUL 3804 • PESO: 472 kg

NASC.: 28/08/2023 • 20 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GLADIADOR

DIPLOMATA DA AGRONOVA

EILA TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

CLAUDETE TULIPA

	ANCP	
MGT		TOP:
27,	83	2%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,35	7 %
DSTAY	87,68	4%
D3P	85,29	7 %
DP210	16,97	2%
DP450	29,55	2%
DAOL	3,04	8%
DACAB	0,16	22%
DPE365	1,76	2%

	PMGZ		·
IABCZ:	DECA:	:	P%:
31,6	2 1	0	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,27	1	4%
STAYg	43,38	1	0,5%
IPP _g	-32,07	1	0,5%
PD-ED _g	14,43	1	0,1%
PS-ED _g	27,55	1	0,1%
AOLg	2,749	1	3%
ACAB _g	2,310	1	2%
PE-365 _g	1,438	1	0,1%

X

GENE			
IQC	i:	TOP:	
38,	38 C),5 %	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	3,27	5%	
HP (STAY)	43,38	0,5%	
IPP	-32,07	0,5%	
PD	14,43	0,5%	
PS	27,55	0,5%	
AOL	2,75	6%	
EGS	2,31	4%	
PES	1,63	2%	

OÓCITOS 90 PRODUÇÃO MÉDIA













PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 12/12/2024

DIAS GESTAÇÃO 140

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

15

PREVISÃO DE PARTO: 28/09/2025 A 18/10/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,38** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **39,08** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

uper-precoce

IQG: **49,34** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3763 FIV TULIPA

TUL 3763 • PESO: **522** kg

NASC.: 23/08/2023 • 20 MESES • NELORE PO



QUARUP BONS

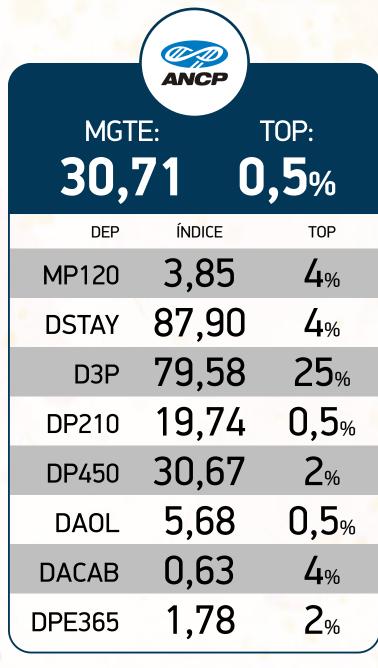
REM GURU

LENDARIO FIV KATISPERA

EVA FIV TULIPA

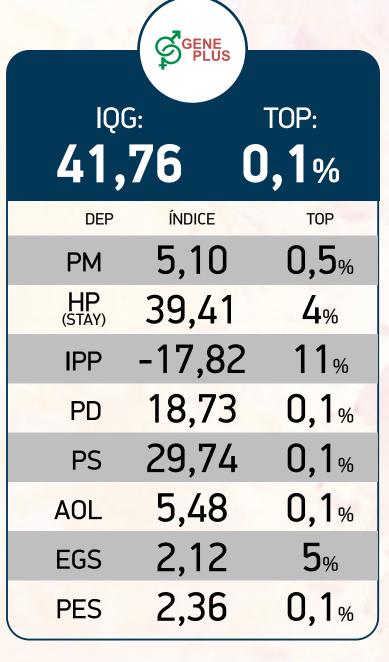
05 FIV LA KATISPERA

BETHIA MAT.



	PMGZ		
	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	F	P%:
32,3	4 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,10	1	0,5%
STAYg	39,41	1	2%
IPP _g	-17,83	1	8%
PD-ED _g	18,73	1	0,1%
PS-ED _g	29,74	1	0,1%
AOLg	5,476	1	0,1%
ACAB _g	2,125	1	3%
PE-365 _g	2,081	1	0,1%

X



OÓCITOS

24

PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 19/09/2024

DIAS GESTAÇÃO **224**

S IDADE F ÇÃO CONC

CONCEPÇÃO 13

06/07/2025 A 26/07/2025

PREVISÃO DE PARTO:

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **33,82** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **39,44** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **51,03** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3592 TULIPA

TUL 3592 • PESO: 472 kg

NASC.: 25/07/2023 • 21 MESES • NELORE PO



REM DANUT

REM GARANTIDO

INVENCIVEL DA HORA

EKIRA TULIPA

2272 DA HORA

MADALENA DA M.CHUVA

ANCP			
MGT	E: -	TOP:	
32,	99 0	,5%	
DEP	ÍNDICE	TOP	
MP120	3,37	7 %	
DSTAY	91,65	1%	
D3P	87,18	4%	
DP210	23,22	0,1%	
DP450	28,96	2%	
DAOL	5,68	0,5%	
DACAB	0,54	6%	
DPE365	1,47	4%	

	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	·	⊃%:
33,1	0 1	0	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,27	1	1%
STAYg	40,17	1	2%
IPPg	-30,04	1	1%
PD-ED _g	20,34	1	0,1%
PS-ED _g	27,75	1	0,1%
AOLg	5,761	1	0,1%
ACAB _g	1,790	1	6%
PE-365 _g	1,442	1	0,1%

X

	S GENE PLUS	
ΙQ0	ā:	TOP:
39,	00 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,27	2%
HP (STAY)	40,17	3%
IPP	-30,04	1%
PD	20,34	0,1%
PS	27,74	0,5%
AOL	5,76	0,1%
EGS	1,79	8%
PES	1,94	0,5%

OÓCITOS 49 PRODUÇÃO MÉDIA











PRENHEZ

TOURO:

8108S FIV JMP

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 182

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

15

PREVISÃO DE PARTO: 17/08/2025 A 06/09/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **35,69** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **36,26** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

uper-precoce

IQG: **46,33** | TOP: **0,1%**

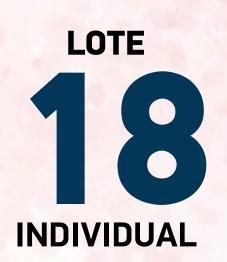


CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G4451 FIV TULIPA

TUL 4451 • PESO: 481 kg

NASC.: 18/12/2023 • 16 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

A1632 TULIPA

TAPERA FIV FVC

BATOM DA AGRONOVA

ANCE				
MGTE: TOP: 29,64 1%				
DEP.	ÍNDICE	1 % 0 TOP		
MP120	3,19	8%		
DSTAY	87,99	4%		
D3P	82,91	13%		
DP210	16,14	2%		
DP450	31,54	1%		
DAOL	5,79	0,5%		
DACAB	1,05	1%		
DPE365	1,03	10%		

	PMGZ		
IABCZ: 30,7	DECA		%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,20	2	12%
STAY _g	39,87	1	2%
IPP _g	-36,13	1	0,1%
PD-ED _g	15,80	1	0,1%
PS-ED _g	29,60	1	0,1%
AOLg	5,070	1	0,1%
ACAB _g	3,632	1	0,1%
PE-365 _g	0,909	1	3%

X

	GENE	
ΙQ	G:	TOP:
37,	46 0	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,20	16%
HP (STAY)	39,87	3%
IPP	-36,13	0,5%
PD	15,80	0,1%
PS	29,60	0,1%
AOL	5,07	0,1%
EGS	3,63	0,5%
PES	1,86	1%

OÓCITOS 27 PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 224

CONCEPÇÃO

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **29,40** | TOP: **1%**

iABCZ: **28,60** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **36,39** | TOP: **0,5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G4265 FIV TULIPA

TUL 4265 • PESO: 504 kg

NASC.: 21/11/2023 • 17 MESES • NELORE PO

LOTE INDIVIDUAL

REM GARANTIDO

JADHU COL

DEMOLIDOR FIV DA EAO

OIARANA COL

6180 FIV DA EAO

LANTANINA COL

MGT 28 ,		TOP: 2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,41	6%
DSTAY	91,08	2%
D3P	86,90	4%
DP210	18,09	1%
DP450	31,04	2%
DAOL	2,70	10%
DACAB	0,47	7 %
DPE365	1,07	9%

	PMGZ		
IABCZ: 33,6			%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,25	1	1%
STAYg	41,58	1	0,5%
IPPg	-32,11	1	0,5%
PD-ED _g	20,24	1	0,1%
PS-ED _g	30,14	1	0,1%
AOLg	3,682	1	0,5%
ACAB _g	2,632	1	1%
PE-365 _g	1,128	1	1%

X

	GENE	
IQC	i:	TOP:
38,	45 C	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4,25	2%
HP (STAY)	41,58	2%
IPP	-32,11	0,5%
PD	20,24	0,1%
PS	30,14	0,1%
AOL	3,68	2%
EGS	2,63	2%
PES	1,53	3%

OÓCITOS 23 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO: FÊNIX FIV DA EAO

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 224

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 10

PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2025 A 26/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **30,57** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **34,41** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **41,83** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3347 FIV TULIPA

TUL 3347 • PESO: **536** kg

NASC.: 13/05/2023 • 23 MESES • NELORE PO



REM DANUT

CANADA MAT.

LOTUS FIV KATISPERA

ETEL FIV TULIPA

05 FIV LA KATISPERA

DEOSA SINO

- 1		
	ANCP	
MGT		TOP:
27,	03	2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,18	8%
DSTAY	91,07	2%
D3P	81,65	17 %
DP210	14,95	3%
DP450	27,09	3%
DAOL	4,00	4%
DACAB	1,10	1%
DPE365	1,28	6%

	PMGZ		
IABCZ: 27,8 !	DECA: 1		%: 1 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,62	1	8%
STAYg	41,29	1	1%
IPP _g	-18,61	1	7 %
PD-EDg	12,47	1	0,5%
PS-ED _g	23,74	1	0,5%
AOL g	4,432	1	0,1%
ACAB _g	3,851	1	0,1%
PE-365 _g	1,078	1	2%

X

Tark!	GENE	
ĮQ0		TOP:
40,	97 C	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,62	11%
HP (STAY)	41,29	2%
IPP	-18,60	10%
PD	12,47	1%
PS	23,74	1%
AOL	4,43	0,5%
EGS	3,85	0,1%
PES	2,43	0,1%

OÓCITOS 24 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

TOURO:

8108S FIV JMP

COBERTURA: 06/03/2025

DIAS GESTAÇÃO 56

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 22

PREVISÃO DE PARTO: 18/12/2025 A 07/01/2026 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **33,01** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **33,64** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **47,32** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3765 FIV TULIPA

TUL 3765 • PESO: **506** kg

NASC.: 23/08/2023 • 20 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

ELENA TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

LATA DA M.CHUVA

	ANCP	
MGT	E:	TOP:
27,	17	2%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1,53	30%
DSTAY	86,58	6 %
D3P	85,90	6%
DP210	11,12	9%
DP450	26,79	3%
DAOL	6,42	0,5%
DACAB	1,36	0,5%
DPE365	1,08	9%

	PMGZ	
IABCZ: 36,0	DECA	: P%: 0,1 %
DEP	ÍNDICE	DECA P%
PM-EM _g	1,66	2 19%
STAY _g	47,77	1 0,1%
IPP _g	-37,38	1 0,1%
PD-ED _g	12,61	1 0,5%
PS-ED _g	27,48	1 0,1%
AOLg	6,400	1 0,1 _%
ACAB _g	4,192	1 0,1%
PE-365 _g	1,159	1 1%

X

	GENEPLUS	
lQ(TOP:
46,	33 (),1 %
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,66	24%
HP (STAY)	47,77	0,1%
IPP	-37,38	0,1%
PD	12,61	1%
PS	27,48	0,5%
AOL	6,40	0,1%
EGS	4,19	0,1%
PES	1,83	1%

OÓCITOS 25 PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA: 06/03/2025 DIAS GESTAÇÃO 56

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

18

PREVISÃO DE PARTO: 18/12/2025 A 07/01/2026 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **28,16** | TOP: **2%**

iABCZ: **31,28** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: 40,94 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G4413 FIV TULIPA

TUL 4413 • PESO: 454 kg

NASC.: 12/12/2023 • 16 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

A1632 TULIPA

BATOM DA AGRONOVA

TAPERA FIV FVC

	ANCP	
MGT		TOP:
31,	96 O	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,69	12%
DSTAY	89,39	3%
D3P	87,65	3%
DP210	18,44	1%
DP450	34,34	0,5%
DAOL	5,42	1%
DACAB	1,28	0,5%
DPE365	1,36	5%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA	: P	% :
37,8	7 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,85	1	2%
STAYg	47,14	1	0,1%
IPP _g	-35,57	1	0,5%
PD-ED _g	14,16	1	0,1%
PS-ED _g	29,35	1	0,1%
AOLg	4,681	1	0,1%
ACAB _g	5,533	1	0,1%
PE-365 _g	0,992	1	2%

X

GENEPLUS			
IQC	ā:	TOP:	
50,	04 (1,1%	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	3,85	3%	
HP (STAY)	47,14	0,1%	
IPP	-35,57	0,5%	
PD	14,16	0,5%	
PS	29,35	0,1%	
AOL	4,68	0,5%	
EGS	5,53	0,1%	
PES	2,34	0,1%	

OÓCITOS 38 PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 31/10/2024

DIAS GESTAÇÃO 182

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

10

PREVISÃO DE PARTO:

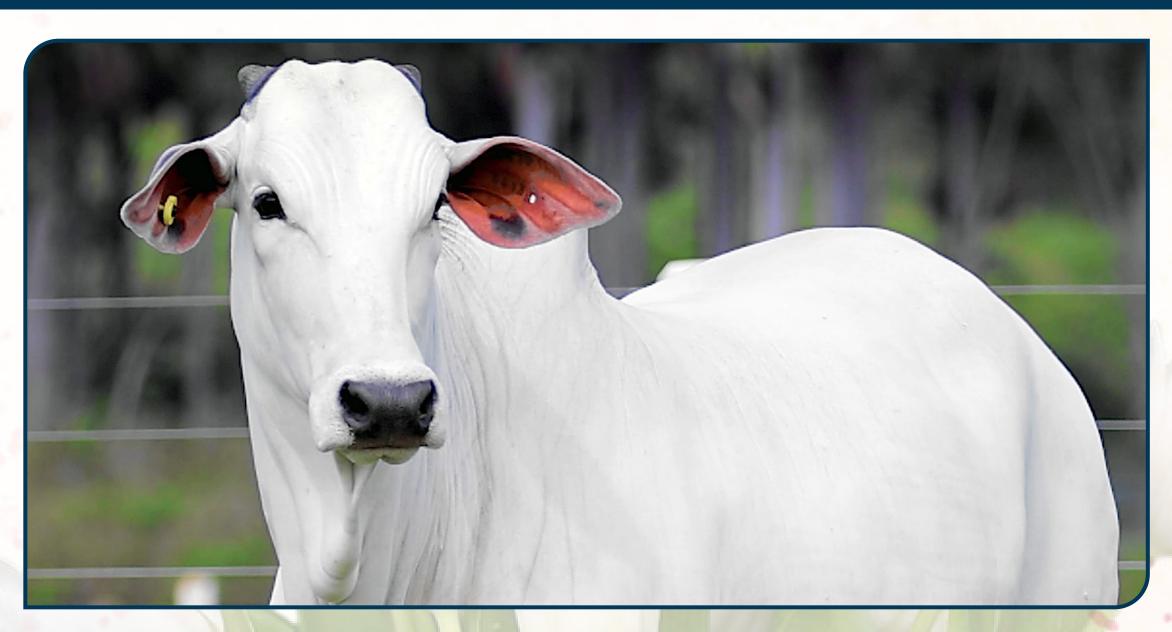
17/08/2025 A 06/09/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **34,45** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **42,20** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **55,17** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

EGIPICIANAH FIV DA FHP

FSPN 494 • PESO: **556** kg

NASC.: 15/07/2023 • 21 MESES • NELORE PO



REM DANUT

GANGES COL

INVENCIVEL DA HORA

LINDALVA KA

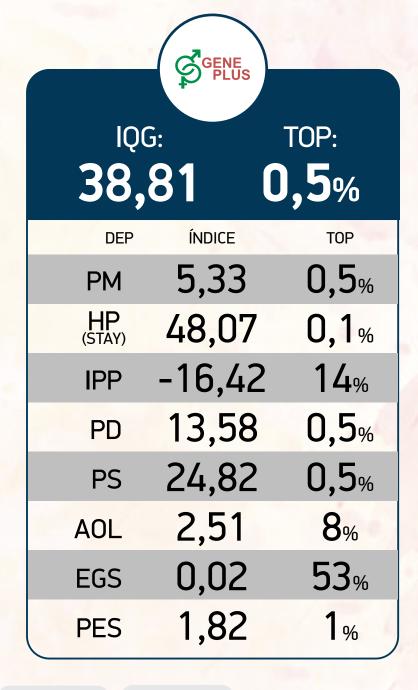
2272 DA HORA

GILA KA

MGT	E:	TOP:
29,	11	1%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,24	3%
DSTAY	94,03	0,5%
D3P	87,46	4%
DP210	17,13	2%
DP450	31,05	2%
DAOL	2,36	13%
DACAB	-0,19	82%
DPE365	1,87	1%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA	: F	P%:
33,2	2 1	0,	1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	5,33	1	0,1%
STAY _g	48,07	1	0,1%
IPP _g	-16,42	1	10%
PD-ED _g	13,58	1	0,5%
PS-ED _g	24,82	1	0,5%
AOLg	2,506	1	5%
ACAB _g	0,022	5	-%
PE-365 _g	1,534	1	0,1%

X



OÓCITOS

30

PRODUÇÃO MÉDIA













PRENHEZ

TOURO:

FINLANDÊS DA AGRONOVA

COBERTURA: 19/09/2024

DIAS GESTAÇÃO **224**

IDADE PRIMEIRA O CONCEPÇÃO

ONCEPÇÃO **14 O**

PREVISÃO DE PARTO: **06/07/2025 A 26/07/2025**

JVA MGIE: 31

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **31,81** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **37,80** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

per-precoce

IQG: **46,73** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

ALBANIA

MLML 2010 • PESO: **544** kg

NASC.: 14/07/2023 • 21 MESES • NELORE PO

LOTE INDIVIDUAL

REM DANUT

REM ESPIA0007

INVENCIVEL DA HORA

A1099 GUADALUPE

2272 DA HORA

3824 TE PO GUADALUPE

- 1		
	ANCP	
MGT		TOP:
24,	17	5%
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,76	11%
DSTAY	85,22	7 %
D3P	80,67	21%
DP210	12,29	6%
DP450	22,33	7 %
DAOL	3,64	5 %
DACAB	0,54	6%
DPE365	1,79	2%

	PMGZ		
IABCZ: 26,7			P%: ,5 %
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	4,52	1	0,5%
STAY _g	39,97	1	2%
IPPg	-15,44	2	12%
PD-ED _g	12,59	1	0,5%
PS-ED _g	20,99	1	1%
AOLg	3,453	1	1%
ACAB _g	2,455	1	2%
PE-365 _g	1,795	1	0,1%

X

GENE			
ιρι 35,		TOP: 5 %	
DEP	ÍNDICE	TOP	
PM	4,52	1%	
HP (STAY)	39,97	3%	
IPP	-15,44	16%	
PD	12,59	1%	
PS	20,99	2%	
AOL	3,45	2%	
EGS	2,45	3%	
PES	2,47	0,1%	

OÓCITOS 15 PRODUÇÃO MÉDIA















PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA: 23/01/2025 DIAS GESTAÇÃO 98

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

18

PREVISÃO DE PARTO: 09/11/2025 A 29/11/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **26,66** | TOP: **3%**

iABCZ: **26,61** | DECA: **1** | P%: **0,5%**

IQG: **35,58** | TOP: **0,5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

FCCH3529 FC CACHOEIRAO

FCCH 3529 • PESO: **340** kg

NASC.: 05/07/2024 • 10 MESES • NELORE PO



3.0 DA AGRONOVA

ZAMBE ENGENHO 2

DRUIDO DA AGRONOVA

3043 FC CACHOEIRAO

REM FASSIATA FIV

FCCH 1834

) NGT	ANCP				
MGT		TOP:			
24,	40	5%			
DEP	ÍNDICE	TOP			
MP120	2,72	12%			
DSTAY	83,85	10%			
D3P	81,40	18%			
DP210	12,90	5 %			
DP450	26,48	4%			
DAOL	2,84	9%			
DACAB	0,99	1%			
DPE365	1,30	5 %			

	₹		
	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	l	⊃%:
30,8	9 1	0	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	6,18	1	0,1%
STAY _g	38,26	1	4%
IPPg	-27,94	1	1%
PD-ED _g	10,98	1	1%
PS-ED _g	31,22	1	0,1%
AOLg	3,816	1	0,5%
ACAB _g	5,706	1	0,1%
PE-365 _g	1,325	1	0,5%

X

	GENE	
IQC	ā:	TOP:
47,	67 0	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	6,18	0,1%
HP (STAY)	38,26	7 %
IPP	-27,94	2%
PD	10,98	2%
PS	31,22	0,1%
AOL	3,82	1%
EGS	5,71	0,1%
PES	2,09	0,5%

OÓCITOS
12
PRODUÇÃO MÉDIA









CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR:
FAZENDA CACHOEIRÃO



FNAN CARYSMA FIV

FNAN 217 • PESO: 506 kg

NASC.: 11/12/2023 • 16 MESES • NELORE PO



QUARUP BONS

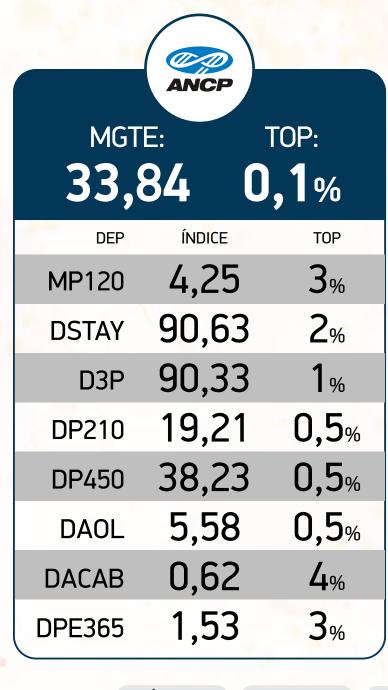
REM ESPIA0007

ELGIN MAT.

REM10850I

BARAVAH MAT.

REM FAMOSINHA



	PMGZ		·
IABCZ:	DECA		P%:
34,4	8 1	0	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	2,80	1	6%
STAYg	39,63	1	2%
IPP _g	-32,27	1	0,5%
PD-ED _g	19,38	1	0,1%
PS-ED _g	34,95	1	0,1%
AOLg	5,518	1	0,1%
ACABg	4,374	1	0,1%
PE-365 _g	1,574	1	0,1%

X

	GENE	
IQ(TOP:
42,	78 C	,1%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,80	9%
HP (STAY)	39,63	4%
IPP	-32,26	0,5%
PD	19,38	0,1%
PS	34,95	0,1%
AOL	5,52	0,1%
EGS	4,37	0,1%
PES	2,15	0,5%

OÓCITOS 40 PRODUÇÃO MÉDIA











8 **RANK - US**

8 RANK CHOICE AVAL

uper-precoce

PRENHEZ

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN. ADT

COBERTURA: 01/03/2025

DIAS GESTAÇÃO 61

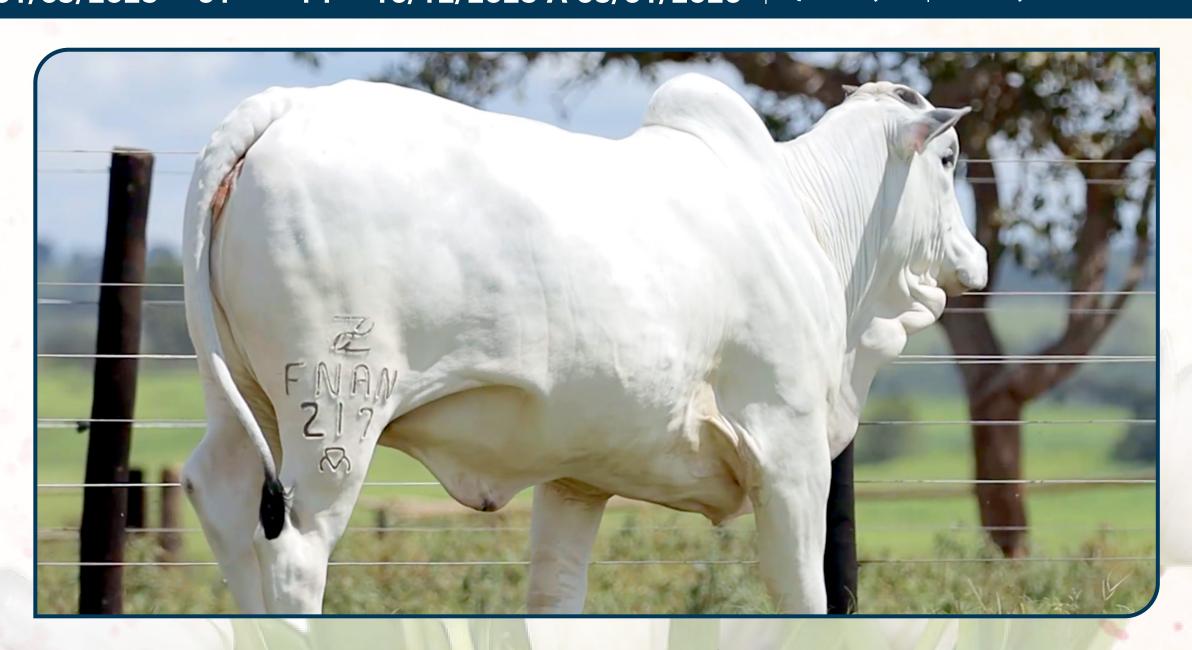
IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO 14

PREVISÃO DE PARTO: 16/12/2025 A 05/01/2026 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **34,13** | TOP: **0,1%**

iABCZ: **36,18** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: 44,12 | TOP: 0,1%



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: NELORE FNAN



7258 FIV DA JACAMIM

MMVA 7258 • PESO: 605 kg

NASC.: 01/09/2023 • 20 MESES • NELORE PO



REM GLADIADOR

REM DHEEF

ROLEX FIV DA TERRA BRAVA

3717 FIV DA JACAMIM

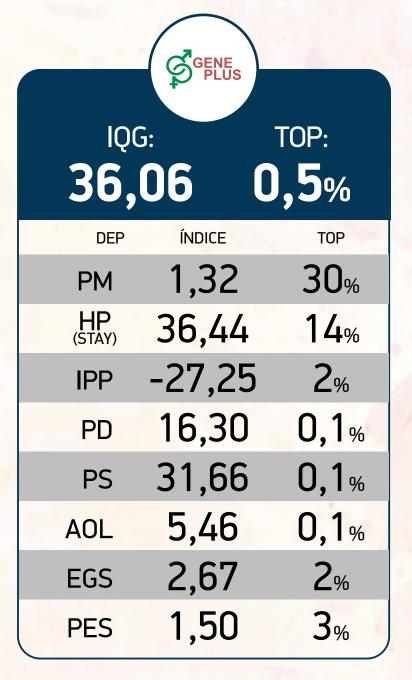
2321 FIV DA TERRA BRAVA

LETICIA FIV DA JACAMIM

	TOP: 1 %		
ÍNDICE	TOP		
3,79	5%		
85,71	7 %		
85,16	7 %		
16,16	2%		
32,09	1%		
6,37	0,5%		
0,64	4%		
1,04	9%		
	3,79 85,71 85,16 16,16 32,09 6,37 0,64		

	PMGZ		
IABCZ:	DECA:	P	%:
27,0	7 1	0,	5%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,32	3	-%
STAYg	36,44	1	9%
IPP _g	-27,25	1	2%
PD-EDg	16,30	1	0,1%
PS-ED _g	31,66	1	0,1%
AOLg	5,460	1	0,1%
ACAB _g	2,669	1	1%
PE-365 _g	1,036	1	2%

X



OÓCITOS 23 PRODUÇÃO MÉDIA

















PRENHEZ

TOURO:

AZULEJO FIV DA COMETA

COBERTURA: 29/01/2025

DIAS GESTAÇÃO 92

CONCEPÇÃO

17

PREVISÃO DE PARTO: 15/11/2025 A 05/12/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **28,90** | TOP: **1%**

iABCZ: **30,30** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **40,90** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: FAZENDA JACAMIM

8055 FIV DA CABACAL

BAM 8055 • PESO: **535** kg

NASC.: 02/09/2023 • 20 MESES • NELORE PO



D4685 DA MN

B2887 DA S.NICE

ZERO UM FIV DA JACAMIM

7197 FIV DA CABACAL

ITALIA FIV DA JACAMIM

REM HISTORIA

MGT 27 ,		TOP: 2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,43	3%
DSTAY	88,70	3%
D3P	93,26	0,5%
DP210	14,08	4%
DP450	26,49	4%
DAOL	2,06	16%
DACAB	1,38	0,5%
DPE365	0,78	16%

	PMGZ		
IABCZ:			⊃%:
32,6	8 1	U	,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,65	1	2%
STAYg	46,17	1	0,1%
IPP _g	-30,55	1	0,5%
PD-ED _g	12,27	1	0,5%
PS-ED _g	22,84	1	0,5%
AOL _g	2,007	1	9%
ACAB _g	5,187	1	0,1%
PE-365 ₉	1,075	1	2%





PRENHEZ

X

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

PREVISÃO DE PARTO:

30/01/2025

91

17

16/11/2025 A 06/12/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,30** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **39,60** | DECA: **1** | P%: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR: FAZENDA CABAÇAL

REM12128L GEN. ADITIVA

REM 12128 • PESO: **684** kg

NASC.: 01/09/2021 • 44 MESES • NELORE PO



REM ESPIA0007

REM DIABLU

REM HUNTER

REMP679H

REM FOLHA

REM ENXOVA

MGT 27 ,		TOP: 2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2,45	14%
DSTAY	89,94	2%
D3P	91,23	1%
DP210	11,31	8%
DP450	25,87	4%
DAOL	5,99	0,5%
DACAB	0,05	36%
DPE365	1,36	5%

	PMGZ		
IABCZ: 28,7	DECA:		P%: ,1%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	1,21	3	-%
STAY _g	42,97	1	0,5%
IPP _g	-17,70	1	8%
PD-ED _g	13,46	1	0,5%
PS-ED _g	23,33	1	0,5%
AOLg	5,515	1	0,1%
ACAB _g	2,912	1	0,5%
PE-365 _g	1,381	1	0,5%

X

	GENE	
IQ		TOP:
36,	74 C	,5%
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1,21	33%
HP (STAY)	42,97	0,5%
IPP	-17,69	11%
PD	13,46	0,5%
PS	23,33	1%
AOL	5,51	0,1%
EGS	2,91	1%
PES	2,28	0,1%

OÓCITOS 20 PRODUÇÃO MÉDIA

















RANK - US

PRENHEZ

D50 DA ALÔ BRASIL

COBERTURA:

DIAS GESTAÇÃO 217

18

CONCEPÇÃO

10/07/2025 A 30/07/2025

PREVISÃO DE PARTO:

DEPS DA PROGÊNIE: MGTe: **28,34** | TOP: **2%**

iABCZ: **27,59** | DECA: **1** | P%: **0,5%**

IQG: **36,03** | TOP: **0,5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

BUMBA SINO

SINO 1269 • PESO: 744 kg

NASC.: 12/11/2016 • 103 MESES • NELORE PO



REM SABELO

BACKUP

5612 ALO BRASIL

VIGARIA MAT.

COISA DA ALO BRASIL

RUANDA MAT.

мст 27 ,		TOP: 2 %
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3,90	4%
DSTAY	84,90	8%
D3P	86,72	5%
DP210	14,06	4%
DP450	27,53	3%
DAOL	4,10	3%
DACAB	0,54	6%
DPE365	1,41	4%

	PMGZ		
IABCZ:	DECA	:	P%:
17,2	2 1		4%
DEP	ÍNDICE	DECA	P%
PM-EM _g	3,89	1	2%
STAY _g	31,54	5	-%
IPP _g	-12,44	2	18%
PD-ED _g	9,75	1	2%
PS-ED _g	22,01	1	1%
AOLg	4,169	1	0,5%
ACAB _g	0,846	3	-%
PE-365 _g	1,091	1	1%

X

	GENE	
ιǫα 26,		TOP: 4 %
DEP DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,89	3%
HP (STAY)	31,54	51 %
IPP	-12,44	23%
PD	9,75	4%
PS	22,01	2%
AOL	4,17	0,5%
EGS	0,85	27%
PES	1,32	6%

OÓCITOS 36 PRODUÇÃO MÉDIA









PRENHEZ

TOURO:

LANDROVER DA XARAES

COBERTURA: 26/09/2024 DIAS GESTAÇÃO 217

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

13

PREVISÃO DE PARTO: 10/07/2025 A 30/07/2025 DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32,05** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **31,87** | DECA: **1** | P%: **0,1%**

IQG: **43,23** | TOP: **0,1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotescomercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
 - 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
 - 1.13. Consid<mark>era-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.</mark>
 - 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
 - 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferec<mark>e</mark> a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentosque lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se res-
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante uti-
- lizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.
 - 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de

cada contratante.

- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADORretirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
 - 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o zaboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
 - 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.
 - 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
 - 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes,

conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
 - 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

 6.7. Caberá ao COMPRADOR o nagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o se
- 6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

 6.8. A participação no leilão de qualquer passoa, seia COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as pormas previstas.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www. programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
 - 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a. 6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação,
 - 6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de

qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS
- e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILO-EIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.
- 9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

- 9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.
- 9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.
- 9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA
- 9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.
- 9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

- 9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.
- 9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.
- 9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.
- 9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.
- 11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.
- 11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.
- 11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

- 12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo"







1° DE MAIO / QUINTA 12H NO TATERSAL RUBICO DE CARVALHO

LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:

RETRANSMISSÃO:









ASSESSORIAS:













